



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 29 de julho de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 2056



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOA (Nº 04/2022)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 39/2022)	3
DECRETO (Nº 40/2022)	6
DECRETO (Nº 41/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOA (Nº 04/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
04/2022

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64, **Convida** a população em geral, para participar de **Audiência Pública** marcada para o dia 05 de agosto de 2022, às 09:00h, a qual será realizada no espaço do Salão Nobre da Prefeitura deste município, para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues/BA

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 39/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO 39/2022

**Dispõe sobre a comissão Intersectorial
do Selo UNICEF no município de
Amélia Rodrigues/BA.**

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia para Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância -UNICEF voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes previstos para Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF busca mobilizar os municípios para qualificar as políticas públicas de promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes, através das ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de criança e adolescentes e por monitoramento dos resultados alcançados por meio de indicadores e de debates em fóruns comunitários;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021 – 2024. O Selo é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da Agenda



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Criança para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - Articuladora

Simone Batista Nascimento.

II - Mobilizadora de Assistência Social do Selo UNICEF

Marilda Lima dos Santos.

III - Mobilizadora de Saúde do Selo UNICEF

Rívia Nadja Santana Reis Nogueira.

IV - Mobilizadora de Educação do Selo UNICEF

Karla de Souza Teles.

V - Mobilizadora de Adolescentes do Selo UNICEF

Emile Costa Simão.

VI - Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA

Icaro Lima Coitinho Santos.

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Maria Romilda dos Santos.

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lorena de França dos Santos.
Thainá Santana dos Santos.
Fabryne Santos Coelho Bonfim.
Rafaelle Maria Silva das Virgens.

IX - Secretaria Municipal de Educação Cultural, Turismo, Esporte e Lazer.

Aurelielza Nascimento dos Santos.

X - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

Tâmires da Anunciação Ribeiro.

XII - Conselho Tutelar

Ana Rita Oliveira das Neves.
Katia Maria da Silva Antunes.

XIII - Associação Missionária do Coração de Maria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Gabriel de Oliveira Silva.
Aldaci Ferreira Mendes.

§ Único. A comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A comissão perdurará por período de vigência a Edição 2021 – 2024 do Selo UNICEF.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues/BA

DECRETO (Nº 40/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO 40/2022

**Dispõe sobre nomeação de articulador
Selo UNICEF no município de Amélia
Rodrigues/BA.**

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia para Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes previstos para Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF busca mobilizar os municípios para qualificar as políticas públicas de promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes, através das ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social de criança e adolescentes e por monitoramento dos resultados alcançados por meio de indicadores e de debates em fóruns comunitários;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que o Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2021 – 2024, prevê a nomeação de um articulador pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para liderar a participação do município na estratégia.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 1º. Nomeio a Sra. Simone Batista Nascimento como Articuladora do Selo UNICEF para a EDIÇÃO 2021 – 2024.

Parágrafo Único. O articulador previsto no Artigo 1º poderá ser alterado a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues/BA

DECRETO (Nº 41/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



DECRETO Nº 41 DE 29 DE JULHO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Pregoeira e Presidente de Licitação do Município de Amélia Rodrigues, a Sr^a:

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARÃES

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação os servidores:

*DUCIENE BOAVENTURA GUIMARÃES
ROGÉRIO COSTA RIBEIRO
JOELICE MASCARENHAS SOUZA
JUSSARA AMORIM DE OLIVEIRA MENEZES*

Art. 3º – Fica designada para presidir a citada comissão a servidora:

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARÃES

Art. 4º - Fica ainda nomeada Pregoeira para Pregões Eletrônicos:

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARÃES

Art. 5º - Ficam nomeados para equipe de apoio para Pregões Eletrônicos:

*ROGÉRIO COSTA RIBEIRO
JOELICE MASCARENHAS SOUZA
JUSSARA AMORIM DE OLIVEIRA MENEZES*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 25 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 29
de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO